



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURÍ

PROJETO DE LEI Nº 135 de 20 / 10 / 62

Autoriza despesa e abre crédito especial de Cr\$180.000,00

O Povo do Município de Minduri, ppor seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a dispender no corrente exercício, até a importância de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), para execução do aumento do Cemitério Municipal dessa Cidade.

Art. 2º.-Para atender a despesa de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Minduri, 25 de outubro de 1962.

Prefeito Municipal

Jose de Andrade
Secretário - Contador